



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CNPJ Nº18.148.649/0001-10

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº010/2024, PARA ADITIVAR PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE Nº005/2024, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E A CONTRATADA **ANA ELOISA LOPES DA ROCHA**.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo no Contrato Nº 010/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº18.148.649/0001-10, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretária Sra. **HERICA SANTOS BECHARA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº4636519, inscrito no CPF/MF sob o número 759.359.532-34 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a CONTRATADO/LOCADOR **ANA ELOISA LOPES DA ROCHA**, inscrita no CPF sob o nº 040.899.742-75, e RG 8090518, Com sede Rua Vila Chagas, nº15, Centro, Belterra-PA, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO** do Contrato nº010/2024 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 107, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo e quantitativo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **prazo e aumento de quantitativo**, pertinentes ao contrato nº010/2024, relativo à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE BELTERRA**, Lei 14.133/2021, em especial art. 107, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE BELTERRA	Mês	12	R\$1.100,00	R\$13.200,00
				VALOR DO CONTRATO	R\$12.100,00
				VALOR DO ADITIVO	R\$13.200,00
				VALOR GLOBAL	R\$25.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

08.244.003.2082.0000 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.36.00 Serviços de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em **31 de dezembro de 2024** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar **31 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CNPJ N°18.148.649/0001-10

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 13.200,00** passando o contrato, após este 1º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$25.300,00**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

Belterra (PA), 12 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO
E PROMOÇÃO SOCIAL
CNPJ N°18.148.649/0001-10
Contratante

ANA ELOISA LOPES ROCHA
CPF sob o nº 759.359.532-34
Contratada